

LOCAIS PARA DENUNCIAR

- ✓ **180 | Central de Atendimento à Mulher – Ministério das Mulheres**
Canal do Governo Federal para orientação, acolhimento e registro de denúncias relacionadas à violência contra as mulheres.
- ✓ **181 | Disque-Denúncia da Secretaria de Segurança Pública de Alagoas**
- ✓ **190 | Polícia Militar**
- ✓ **Central de Flagrantes I Núcleo de Atendimento à Mulher**
Atendimento 24h na Av. Durval de Góes Monteiro
Telefone: (82) 3315-1970.
Casa da Mulher Alagoana Nise da Silveira
Telefone: (82) 2126-9650.
- ✓ **Juizado de Violência Doméstica**
Rua do Imperador, nº 119, Centro (Praça Sinimbu).
- ✓ **Delegacia Especializada de Defesa da Mulher 1 – CODE**
Avenida Gustavo Paiva, Mangabeiras | Maceió/AL.
E-mail: deddm1@pc.al.gov.br | Telefone: (82) 3315-1740.
- ✓ **Delegacia Especializada de Defesa da Mulher 2**
Rua Antônio de Souza Braga, Quadra 3, nº 270, Conjunto Salvador Lira, Tabuleiro dos Martins – Maceió/AL.
E-mail: deddm2@pc.al.gov.br | Telefone: (82) 3315-4327.
- ✓ **Delegacia Especializada de Defesa da Mulher I Arapiraca**
Rodovia AL 110, número 32, Canafistula - Arapiraca
- ✓ **Delegacia Virtual: delegaciavirtual.sinesp.gov.br/portal/**
- ✓ **Patrulha Maria da Penha – Maceió/AL**
WhatsApp: (82) 98733-9112.
- ✓ **Patrulha Maria da Penha – Arapiraca/AL**
WhatsApp: (82) 98833-9438.
Rua Samaritana, nº 160, Edifício Luís Pedro Medeiros Pereira | prédio do Juizado da Mulher, Bairro Santa Edwirges, Arapiraca/AL.
- ✓ **Núcleo de Defesa da Mulher – MPAL – (82) 9 9142-2235**

Fontes

Agência Senado; Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas (SSP-AL); Plataforma Violência contra as Mulheres em Dados; Anuário Brasileiro de Segurança Pública.



www.sindpolalagoas.com.br
82 3221 7608 82 9 8193 3838

Instagram Facebook Sindpolal WhatsApp 82 9 81933838

Orientações para o Atendimento às Mulheres Vítimas de Violência



AGOSTO LILÁS



Com o aumento dos casos de violência contra as mulheres,

O Sindicato dos Policiais Civis de Alagoas (Sindpol) disponibiliza a publicação

“Orientações para o Atendimento às Vítimas de Violência contra a Mulher”, com o objetivo de contribuir para um atendimento humanizado, seguro, qualificado e livre de julgamentos.

O guia reúne orientações para o acolhimento, a escuta qualificada, o registro da ocorrência, a identificação de situações de risco, a orientação sobre medidas protetivas e o encaminhamento à rede de proteção.

A iniciativa integra a campanha **Agosto Lilás do Sindpol** e reforça o papel fundamental da **Polícia Civil** na proteção e garantia dos direitos das mulheres diante do crescimento dos casos de violência e feminicídio em Alagoas. A ação também marca os 20 anos da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006), importante instrumento de prevenção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher.



**AGOSTO
LILÁS**



07 ORIENTAR SOBRE AS MEDIDAS PROTETIVAS

Explique à mulher, de forma clara, quais são as possibilidades de proteção e quais procedimentos serão adotados.

Entre as medidas protetivas de urgência estão, conforme o caso:

- ✓ Afastamento do agressor do lar ou local de convivência com a vítima;
 - ✓ Proibição de aproximação;
 - ✓ Proibição de contato;
 - ✓ Restrição de frequência a determinados locais;
 - ✓ Medidas relacionadas ao acesso ou à posse de armas, quando cabíveis.
- Durante a orientação:
- ✓ Explique os procedimentos de forma compreensível;
 - ✓ Esclareça dúvidas;
 - ✓ Informe sobre os canais e serviços disponíveis;
 - ✓ Registre adequadamente a manifestação da vítima;
 - ✓ Não pressione a mulher a desistir da proteção;
 - ✓ Considere as circunstâncias concretas e os fatores de risco identificados.



Importante: a Lei Maria da Penha estabelece mecanismos de prevenção e proteção às mulheres em situação de violência e prevê medidas protetivas de urgência, conforme as circunstâncias previstas em lei.

08 AÇIONAR E ENCAMINHAR À REDE DE PROTEÇÃO

O atendimento não termina com o registro da ocorrência. A mulher deve ser orientada sobre os serviços que podem contribuir para sua proteção e assistência.



05 VERIFICAR ARMAS, AMEAÇAS E DESCUMPRIMENTO

- ✗ O agressor possui ou tem acesso a arma?
- ✗ Há arma na residência ou em outro local acessível a ele?
- ✗ Houve ameaça ou utilização de arma durante a violência?
- ✗ Houve ameaça de morte?
- ✗ Houve ameaça contra filhos ou familiares?
- ✗ O agressor ameaçou divulgar imagens íntimas?
- ✗ Houve perseguição ou vigilância?
- ✗ Existe medida protetiva anterior?
- ✗ Quais determinações foram estabelecidas?
- ✗ Houve descumprimento?
- ✗ Quando e como ocorreu?
- ✗ Há registros, mensagens, testemunhas ou outros elementos relacionados ao fato?

Importante: situações de descumprimento de medida protetiva devem ser registradas e encaminhadas para as providências cabíveis.



06 REGISTRAR CORRETAMENTE OS FATOS E AS EVIDÊNCIAS

O registro deve refletir, de forma clara e objetiva, o relato apresentado pela vítima e os elementos relevantes para a apuração.

Registrar:

- ☛ O que aconteceu;
- ☛ Quando aconteceu;
- ☛ Onde aconteceu;
- ☛ Quem praticou a violência;
- ☛ Relação entre vítima e autor;
- ☛ Ameaças realizadas;
- ☛ Agressões anteriores;
- ☛ Existência de armas;
- ☛ Presença de filhos ou outras pessoas em risco;
- ☛ Existência e eventual descumprimento de medida protetiva;
- ☛ Danos físicos, psicológicos e patrimoniais relatados;
- ☛ Testemunhas, quando existentes;
- ☛ Documentos e demais elementos apresentados;
- ☛ Mensagens, áudios, imagens, vídeos ou outros registros relevantes, quando existentes.

Quando registrar uma denúncia?

Diante de qualquer situação de violência ou ameaça contra a mulher motivada por questões de gênero, é fundamental buscar ajuda e realizar a denúncia, especialmente quando não se tratar de uma situação de urgência ou emergência.

Em situações de urgência ou risco imediato, a prioridade deve ser a proteção da vítima e o acionamento dos serviços de emergência competentes.

Evite interpretações, julgamentos ou conclusões não sustentadas pelo relato e pelos elementos disponíveis. **O registro deve preservar a integridade das informações e evitar que a vítima precise repetir desnecessariamente sua história em diferentes momentos do atendimento.**

01 ELA ESTÁ EM SEGURANÇA?

A prioridade é verificar se a mulher está segura no momento do atendimento.

A abordagem deve transmitir segurança, respeito e acolhimento.

Sempre que possível:

- ✓ Conduza a vítima para um ambiente reservado;
- ✓ Evite colocar vítima e agressor no mesmo ambiente;
- ✓ Verifique se o agressor está próximo ou pode ter acesso à vítima;
- ✓ Pergunte se existe risco imediato;
- ✓ Permita que ela relate os fatos sem interrupções desnecessárias;
- ✓ Demonstre atenção e disponibilidade para ouvir;
- ✓ Explique os procedimentos que serão adotados;
- ✓ Informe quais são os seus direitos.

Atenção 1: em situações de urgência ou emergência, priorize a proteção da vítima e o acionamento dos serviços competentes.

Atenção 2: Polícia Civil, do sexo masculino, pode atender mulher vítima de violência doméstica, mas a Lei Maria da Penha (art. 10-A) e a Lei 14.541/2023 preveem que o atendimento seja preferencialmente feito por servidores do sexo feminino, quando possível.

⚠️ ATENÇÃO PERGUNTAS ESSENCIAIS

- ☑ “Você está segura neste momento?”
- ☑ “O agressor sabe que você está aqui?”
- ☑ “Ele já ameaçou matar você?”
- ☑ “Já tentou estrangular ou sufocar você?”
- ☑ “Ele persegue, vigia ou controla seus deslocamentos?”
- ☑ “Já houve agressões anteriores?”
- ☑ “Há filhos ou familiares ameaçados?”
- ☑ “Existe medida protetiva anterior?”
- ☑ “O agressor descumpriu alguma medida protetiva?”

Atenção: diante de risco atual ou iminente, a proteção da vítima deve ser priorizada antes das demais etapas do atendimento.



02 HÁ RISCO?

Após verificar a segurança imediata, avalie a presença de fatores que possam indicar risco elevado: Ameaça de morte;

- ⊗ Uso ou acesso a armas;
- ⊗ Estrangulamento ou tentativa de sufocamento;
- ⊗ Perseguição (stalking);
- ⊗ Aumento da frequência ou intensidade das agressões;
- ⊗ Descumprimento de medida protetiva;
- ⊗ Cárcere ou restrição da liberdade;
- ⊗ Separação recente ou tentativa de rompimento da relação;
- ⊗ Ameaças contra filhos ou familiares;
- ⊗ Divulgação ou ameaça de divulgação de imagens íntimas;
- ⊗ Presença do agressor no local;
- ⊗ Histórico de violência grave;
- ⊗ Tentativa de feminicídio.

NÃO FAÇA ISSO	“Por que você não saiu antes?”	Fazer a vítima repetir desnecessariamente o relato;
	“Por que voltou para ele?”	Colocar vítima e agressor juntos durante a escuta;
	Questionar por que ela demorou para denunciar;	Demonstrar descrença;
	Sugerir que foi “apenas uma discussão de casal”;	Responsabilizar a mulher pelas consequências da denúncia;
	Minimizar ameaças;	Induzir a vítima a desistir da medida protetiva;
	Exigir que a mulher apresente provas para ser acolhida;	Tratar a violência psicológica, patrimonial ou moral como de menor importância.

03 ACOLHER E ESCUTAR SEM REVITIMIZAR

A mulher pode apresentar medo, vergonha, confusão, insegurança ou dificuldade para organizar cronologicamente os acontecimentos.

O policial deve:

- ✓ Ouvir sem demonstrar descrença;
- ✓ Permitir que a vítima explique o contexto dos fatos;
- ✓ Fazer perguntas objetivas quando necessário;
- ✓ Evitar perguntas acusatórias ou atitudes que possam fazê-la se sentir culpada, desacreditada ou responsável pela violência;
- ✓ Respeitar o tempo da vítima;
- ✓ Esclarecer dúvidas sobre os procedimentos.

Atenção: diante de risco atual ou iminente, a proteção da vítima deve ser priorizada antes das demais etapas do atendimento.

PERGUNTAS ESSENCIAIS

- ✓ “Você está segura neste momento?”
- ✓ “O agressor sabe que você está aqui?”
- ✓ “Ele já ameaçou matar você?”
- ✓ “Já tentou estrangular ou sufocar você?”
- ✓ “Ele persegue, vigia ou controla seus deslocamentos?”
- ✓ “Já houve agressões anteriores?”
- ✓ “Há filhos ou familiares ameaçados?”
- ✓ “Existe medida protetiva anterior?”
- ✓ “O agressor descumpriu alguma medida protetiva?”

04 IDENTIFICAR AS FORMAS DE VIOLÊNCIA

O que é violência de gênero contra as mulheres?

A violência de gênero contra as mulheres compreende agressões, ofensas ou abusos físicos, psicológicos, sexuais, morais ou patrimoniais relacionados à condição de mulher, às relações de desigualdade e poder entre homens e mulheres.

A ideia de inferiorização ou subordinação da mulher, considerada, por exemplo, frágil, menos inteligente ou menos capaz, pode contribuir para comportamentos de controle sobre sua vida, seu corpo e suas vontades, constituindo uma forma de violência.

TIPOS DE VIOLÊNCIA:

⊗ VIOLÊNCIA FÍSICA Ações que causam dor, ferimentos ou risco à vida, como chutes, socos, empurrões, queimaduras e agressões com objetos.	⊗ VIOLÊNCIA PSICOLÓGICA Ações como ameaças, humilhações, manipulações e controle que afetam a autoestima, a autonomia e o bem-estar da mulher.	⊗ VIOLÊNCIA SEXUAL Atos sexuais praticados sem consentimento, incluindo assédio sexual, importunação sexual, estupro e outras formas de violência sexual.	⊗ VIOLÊNCIA PATRIMONIAL Ações de controle, retenção ou destruição dos bens, recursos financeiros, documentos e ferramentas de trabalho da mulher.	⊗ VIOLÊNCIA MORAL Condutas que atingem a honra, a reputação e a dignidade da mulher, como calúnia, difamação e injúria.
--	--	---	---	---

OUTRAS FORMAS DE VIOLÊNCIA:

Direitos Reprodutivos:

Esterilização forçada, violência obstétrica e bloqueio do acesso a contraceptivos ou aborto legal.

Política:

Ataques e barreiras que impedem a participação, candidatura e exercício de mandatos das mulheres.

Simbólica:

Estereótipos e conteúdos na mídia, cultura ou humor que inferiorizam as mulheres.

Institucional:

Negligência, discriminação ou mau atendimento por órgãos e agentes públicos/privados.

Tráfico de Pessoas:

Recrutamento e transporte de meninas e mulheres por coação ou engano para fins de exploração.

Trabalho Análogo à Escravidão:

Submissão a trabalhos forçados, jornadas exaustivas, condições degradantes ou restrição de liberdade.

Midiática, Online ou Virtual

Agressões contra a mulher praticadas ou agravadas no ambiente digital (internet, redes sociais, celulares e inteligência artificial):

Divulgação não consentida: Vazamento de imagens e vídeos íntimos.

Uso de IA: Criação ou manipulação de imagens falsas para atacar a honra e a reputação.

Assédio e importunação sexual: Abusos cometidos em redes sociais e plataformas virtuais.

Ameaças e perseguição: Extorsão, perseguição (stalking) e ameaças no ambiente online.

